



Câmara Municipal de Penacova

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

MINUTA DA ATA n. 06/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/03/2026
(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 9H30)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Carlos Manuel Santos Sousa

Vítor Manuel Cunha Cordeiro

Paulo Manuel Almeida Dias Duarte

Joana Margarida Duarte Henriques

Vítor Rafael Silva Lopes

Faltou justificadamente: a Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 5 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Posta a votação, a ata n.º 5, referente à reunião ordinária de 17/03/2026, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 - SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30/03/2026.-----



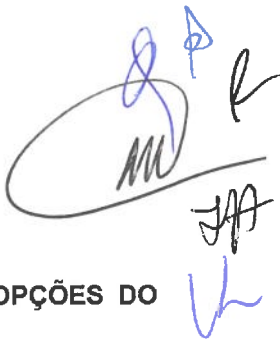
Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

página 1 de 15



1.2 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2026.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2026.-----

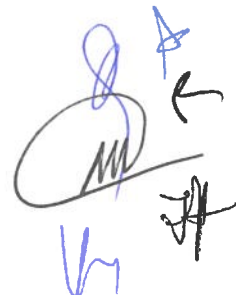
1.3 - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE 1.000,000,00€.

PROPOSTA

Contração de empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de 1.000.000,00€, ao abrigo do art.º 49.º, n.º 1 e 50.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para satisfazer necessidades de tesouraria.-----

Considerando que:-----

1. Estabelece o n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que os empréstimos de curto-prazo são contraídos para ocorrer a necessidades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do ano económico em que foram contraídos, não fixando quaisquer limites ao valor a contratar, indexando-o, tão somente, às necessidades de tesouraria;-----
2. A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49.º, n.º 5 do RFFALEI, aplicável por força do art.º 50.º, n.º 2, “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito.”-----
3. Estabelece a alínea d) do ponto 3.3.1.do POCAL, “as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato”, pelo que, em sede de orçamento inicial, não foi incluído o valor a contratar;-----
4. O Município cumpre o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro;-----
5. Existe uma margem absoluta, de 16.364.691,73 € em relação ao limite da dívida total, em 1 de janeiro de 2026, conforme a seguir se demonstra, da qual é utilizável 40%, 6.545.876,69€, em conformidade com o n.º 1 do artigo 123.º da LOE 2026, que estabelece que excecionalmente, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 %:-----



Receita Corrente Líquida Cobrada 2023	11 599 242,57 €
Receita Corrente Líquida Cobrada 2024	15 202 364,64 €
Receita Corrente Líquida Cobrada 2025	16 837 856,22 €
Média	14 546 487,81 €
Limite = 1,5 média	21 819 731,72 €
Dívida total (Excluindo Não Orçamentais)	5 455 039,99 €
Margem absoluta	16 364 691,73 €
Margem utilizável (40% da margem absoluta)	6--- 545 876,69 €

6. Não obstante o referido no número anterior, o empréstimo de curto prazo não utiliza margem da dívida total porquanto terá que ser totalmente amortizado até 31 de dezembro de 2026;-----

7. O Município de Penacova operou um elevado n.º de candidaturas a fundos comunitários e ao PRR, já aprovadas, para concretização de investimentos estruturantes para o Concelho em salvaguarda dos interesses próprios das populações que legitimamente representa, mas que impõe o adiantamento, disponibilização e mobilização de meios financeiros elevados em determinados momentos cujo ressarcimento pelas respetivas entidades de gestão é diferido para momentos posteriores pressionando a tesouraria municipal.-----

8. Neste enquadramento e atendendo à natureza dos empréstimos de curto-prazo – gestão de tesouraria – a fixação do montante do mesmo, deverá atender à sazonalidade da receita, picos de estrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando, sempre, a necessidade de garantir ao longo do exercício, os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar, em limite até 31 de dezembro de 2026.-----

Neste contexto, foi feita a aferição dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria no ano económico de 2026, concluindo-se, por verificação dos recebimentos e pagamentos esperados e flutuações de saldo mensal, que o montante adequado a este objetivo se fixa em 1.000.000 €, que representa 7,69% das transferências do Orçamento do Estado para o Município de Penacova em 2026.

Assim, face ao que precede, propõe-se a abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras para contratação de empréstimo de curto-prazo, em regime de conta-corrente, para satisfazer as necessidades de tesouraria até ao montante de 1.000.000,00€, nos termos e para efeitos do art.º 49.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a qual poderá atender às seguintes condições de forma a permitir aos serviços Financeiros do Município a análise das condições apresentadas, e a emissão do relatório final contendo a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal:-----



1. FINALIDADE

Contração de empréstimo de curto-prazo – Abertura de crédito em regime de conta-corrente para ocorrer a necessidades de tesouraria até ao montante de 1.000.000,00€.

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDIÇÕES

a) **Montante máximo a contratar em regime de conta-corrente:** Até ao montante de 1.000.000,00€;

b) **Prazo:** Até 31 de dezembro de 2026;

c) **Utilização e reembolso:** Desembolsos e reembolsos livres, com liquidação integral até 31 de dezembro de 2026;

d) **Pagamento de Juros:** Mensal e postecipados;

e) **Taxa de Juro:** indexada à Euribor a 6 meses (média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de “spread”, sem prejuízo do parágrafo seguinte.

Durante o prazo do empréstimo, caso o indexante Euribor assuma valores negativos serão esses os valores considerados para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%.

Igualmente para efeitos de comparabilidade e apresentação dos planos com o serviço da dívida deverão os proponentes considerar a Euribor a 6 meses no primeiro dia útil de março de 2026, 2,131 %. Caso apresentem outro indexante será este o considerado para efeitos de comparação.

f) **Garantias:** As legais, de acordo com o tipo de operação;

g) **Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço, Largo Alberto Leitão, nº 5, 3360-341 Penacova.

h) **Comissões: e encargos:** Isenção total de comissões e quaisquer encargos - Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES

Não serão admitidas propostas que imponham condições diferentes das previstas nos pontos anteriores, com exceção do montante.

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO



Critério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:-----

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000,00€, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.--
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.-----

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.-----

5. OUTRAS INFORMAÇÕES E ATO PÚBLICO-----

Data-limite para apresentação de propostas: Até às 16h00 do dia **15 de abril de 2026**, na Secretaria, sito nos Paços do Concelho.-----

A abertura das propostas terá lugar na sala de Reuniões do edifício da Casa das Artes Martins da Costa, no dia **16 de abril de 2026**, às **10h00**.-----

6. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS-----

As seguintes instituições bancárias:-----

- Banco Comercial Português, S.A.-----
- Banco Santander Totta, S.A.-----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Agueira, CRL-----
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor e 3 abstenções, aprovar a presente proposta para abertura do procedimento tendente à contratação de empréstimo de curto-prazo até ao montante de 1.000.000,00€.-----

Mais deliberou nomear o Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, assim constituído: ---

Presidente: Carlos Sousa, Vereador das Finanças;-----

Vogais: Anabela Marques, Chefe da DAF e Andreia Gaudêncio, Técnica Superior;-----

Suplentes: Sandra Melo, Técnica Superior e Diogo Teixeira, Técnico Superior.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes.-----

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'JA', 'R', and a large signature.

1.4 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB O N.º S 1791 E 414 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, 2324 E 1262 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, 638 E 372 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO E 700 DA FREGUESIA DE CARVALHO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob o n.º s 1791 e 414 da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, 2324 e 1262 da Freguesia de Figueira de Lorvão, 638 e 372 da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego e 700 da Freguesia de Carvalho.----

1.5 - REVOGAÇÃO DO PONTO 1.25) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO "IN HOUSE" PARA A REALIZAÇÃO DAS "FESTIVIDADES DE NATAL 2025", CONFORME PARECER JURÍDICO.

Considerando que:-----

a) Foi solicitado parecer técnico-jurídico relativamente ao contrato-programa celebrado entre o Município de Penacova e a empresa municipal Penaparque2, E.M., no âmbito das Festividades de Natal de 2025;-----

b) Do referido parecer resulta que, não obstante a forma adotada, a substância da relação jurídica estabelecida se reconduz a uma prestação de serviços, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;-----

c) Se conclui que o Município não procedeu a uma verdadeira delegação de competências, tendo antes mandatado a Penaparque2, E.M. para a aquisição de serviços externos, sob sua orientação e controlo;

d) Existe uma contraprestação direta para o Município, sendo os serviços integralmente adquiridos a terceiros e refaturados pela Penaparque2, E.M.;-----

e) O Município, enquanto acionista único, exerce sobre a Penaparque2, E.M. um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

f) Se impõe assegurar a conformidade jurídico-financeira da operação, atendendo ao princípio da prevalência da substância sobre a forma.-----

JH A
e
M
V

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:

- Revogar o ponto 1.25) da reunião ordinária de 22 de dezembro de 2025.-----
- **Aprovar o acolhimento do parecer técnico-jurídico e económico** emitido, reconhecendo que o contrato-programa em causa deve ser qualificado, quanto à sua substância, como um contrato de prestação de serviços; -----
- **Determinar a regularização contabilística e fiscal** da operação, em conformidade com a sua substância económica, promovendo os necessários ajustamentos; -----
- **Reconhecer que a relação jurídica em causa** se enquadra no regime previsto no n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos, ficando, nessa medida, dispensada da realização de procedimento prévio de contratação pública; -----
- **Determinar que, em situações futuras de idêntica natureza**, seja adotado o enquadramento jurídico adequado ab initio, evitando o recurso à figura de contrato-programa quando esteja em causa uma prestação de serviços; -----
- **Notificar os serviços competentes** para execução da presente deliberação, designadamente as áreas financeira, jurídica e de contratação pública. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas:-----

As candidaturas apresentadas reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção.-----

I. Candidatura nº 705/2026, Ano de 2026 – 1 320,00€; Ano de 2027 – 990,00€; Ano de 2028- 660,00€
⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

II. Candidatura nº 706/2026, Ano de 2026 – 1 100,00€; Ano de 2027 – 925,00€; Ano de 2028- 625,00€; Ano de 2029 – 50,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€.-----

2.2 - CONHECIMENTO DE PROPOSTA AO FES - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

O Executivo tomou conhecimento do despacho de aprovação da seguinte candidatura da FES:-----

Nº 12/2026 - Atribuição de apoio económico pontual no valor mensal de 599,08€ (quinzentos e noventa e nove euros e oito cêntimos), destinado à comparticipação das despesas de renda, água e gás. -----

2.3 - CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2025/2026 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO.

Informação

No âmbito do Concurso Público n.º 04/2025, referente à "Aquisição de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026", foi celebrado o contrato n.º 123/2025 com a empresa CFL Serviços Unipessoal, Lda., pelo valor de 157.795,50 € (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Em 22 de outubro foi celebrada uma adenda ao contrato, com o n.º 142/2025, no valor de 8.850,00€ (oito mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

À data da abertura do procedimento, não estava previsto o transporte dos alunos da localidade da Foz do Caneiro para a Escola Básica de Lorvão, uma vez que, nessa data não existia qualquer criança matriculada nessa Escola e, adicionalmente, esta localidade seria servida por transporte público. Contudo esta situação foi alterada devido à matrícula de duas crianças dessa localidade na Escola Básica de Lorvão.-----

Todavia, devido à queda de uma barreira que originou o corte de trânsito na EM535 -1 entre Chelo e Lorvão, o transporte público deixou de efetuar este percurso. Assim, passou a existir a necessidade de assegurar o transportar destes alunos. Tal transporte poderá ser realizado através do Lote nº 2, circuito nº 2, uma vez que este circuito pode ser prolongado até à referida localidade. -----

Deste modo, o Lote nº. 2 passa a ter o seguinte percurso: Paradelas de Lorvão – S. Mamede – Roxo – Aveleira – S. Mamede – Lorvão (EB de Lorvão) – Caneiro – Rebordosa - Chelinho – Lorvão (EB de Lorvão) sendo que o número estimado total de passageiros passa a ser de 37.-----

Face a esta situação, torna-se necessário assegurar o transporte destes alunos, o que representa um acréscimo no valor de **2.640,00€** (dois mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 66 dias, ou seja, até 30 de junho de 2026.-----

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 370.º e 454.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se a realização de uma modificação objetiva do contrato com vista à inclusão de serviços complementares, permitindo acomodar o referido acréscimo de dias e de valor.-----

Propõe-se ainda a formalização de uma adenda ao contrato celebrado, relativa à prestação dos referidos serviços complementares.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Concurso Público n.º 04/2025 - Aquisição de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026 - Serviços Complementares.

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

3.1.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE S. PEDRO DE ALVA REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA E FUTEBOL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.375,00 Euros, para a Associação Desportiva e Cultural de S. Pedro de Alva referente a inscrições da equipa e futebol.-----

3.1.2 CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA EM APOIO À GESTÃO DA ÁREA CINEGÉTICA REFERENTE À ÉPOCA VENATÓRIA 2025-2026;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.985,70 Euros, para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova em apoio à gestão da área cinegética referente à época venatória 2025-2026.-----

3.1.3 ASSOCIAÇÃO MARCIAL DESPORTIVA KARATÉ-PORTUGAL REFERENTE AO TÍTULO DE CAMPEÃO DE UM DOS SEUS ATLETAS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para a Associação Marcial Desportiva Karaté-Portugal referente ao título de campeão de um dos seus atletas.-----

3.1.4 KORPO ACTIVO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REFERENTE A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE CICLISMO.

JA
A
R
M
M

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 25.500,00 Euros, para o Korpo Activo - Associação Desportiva referente a inscrições da sua equipa de Ciclismo.-----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

4.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:

4.1.1 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - GRUPO DE CAVAQUINHOS, EM APOIO A DESLOCAÇÕES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 360,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa - Grupo de Cavaquinhos, em apoio a deslocações.-----

4.1.2 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - GRUPO DE CAVAQUINHOS, EM APOIO AO FUNCIONAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa - Grupo de Cavaquinhos, em apoio ao funcionamento.-----

4.1.3 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.325,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa em apoio a obras de construção de arrecadação.-----

4.1.4 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 33º ANIVERSÁRIO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova referente à organização das comemorações do 33º aniversário.-----



4.1.5 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova referente à aquisição de equipamento.-----

4.1.6 RANCHO TÍPICO DE MIRO "BARQUEIROS DO MONDEGO" EM APOIO AO FUNCIONAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para o Rancho Típico de Miro "Barqueiros do Mondego" em apoio ao funcionamento.-----

4.1.7 ASSOCIAÇÃO DOS COMBATENTES DO CONCELHO DE PENACOVA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 249,49 Euros, para a Associação dos Combatentes do Concelho de Penacova referente à aquisição de equipamento.-----

4.1.8 FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE EM APOIO A DESLOCAÇÕES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 240,00 Euros, para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense em apoio a deslocações.-----

4.1.9 COMISSÃO DE FESTAS DE S. MAMEDE EM APOIO A OBRAS NA SEDE.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.867,34 Euros, para a Comissão de Festas de S. Mamede em apoio a obras na sede.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'JA', 'R', 'A', 'Q', and 'M'.

5.1 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO AUTO DE TRABALHOS A MENOS N.º 2 DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235_ZONA C".

No Documento I – 5439 registado no Mydoc a 06/03/2026 no movimento 6 de 10/03/2026 consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

“Aprovo o Auto de Trabalhos a Menos no valor de 5,860,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor e solicitando que o mesmo seja remetido à Câmara Municipal para posterior ratificação. -----

Proponho ainda que seja dado conhecimento à DAF.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.2 - RELATÓRIO MENSAL DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS / (II)", RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

No Documento I – 5309 registado no Mydoc a 05/03/2026 no movimento 3 de 09/03/2026, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obra Municipais:-----

“Tomei conhecimento do relatório mensal da Fiscalização apresentado e proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal o teor do mesmo, referente à empreitada de “Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos / (II)” relativo ao mês de Janeiro de 2026.-----

Dessa análise, verifica-se um atraso considerável na execução dos trabalhos, pelo que, proponho que o empreiteiro apresente um reforço efetivo de meios na obra, de forma a recuperar o atraso verificado, sob perda de financiamento da empreitada.”-----

O Executivo deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 3 abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes.-----



5.3 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA FAM_05 DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE LORVÃO (II)".

No Documento I 5995 registado no Mydoc a 12/03/2026 no movimento 5 de 14/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Aprovo a proposta apresentada da FAM_05 sem condicionantes."-----

Acrescento que a aprovação dos materiais pelo Dono de Obra não retira ao Adjudicatário a responsabilidade de garantir o seu bom funcionamento e adequabilidade ao fim a que se destinam, mantendo-se as premissas técnicas do projeto e o uso previsto, registando que com a aplicação dos materiais devem ser entregues todos os certificados e garantias emitidos pelos fornecedores, bem como, os esquemas e documentação técnica dos materiais e instaladores, identificando o FAM a que se referem."-----

Remeta-se à Câmara Municipal para posterior ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

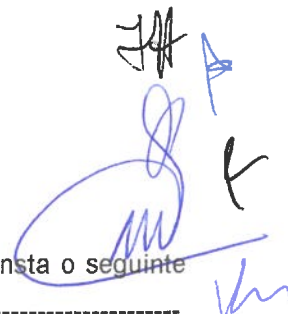
5.4 - RELATÓRIO MENSAL DE JANEIRO DA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235_ZONA C _ FISCALIZAÇÃO".

No Documento I 4974 registado no Mydoc a 02/03/2026 no movimento 3 de 14/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais.-----

"Dê-se conhecimento à Câmara Municipal do teor do Relatório mensal da fiscalização da obra "Pavimentações na Freguesia de Penacova – Estabilização da Vertente EN235_Zona C _ Fiscalização" relativo ao mês de janeiro de 2026."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.5 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA PAM_15 DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "BNAUT - APARTAMENTOS DE TRANSIÇÃO DO TRAVASSO".



No Documento interno I/6070 registado no Mydoc a 13/03/2026 no movimento 5, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais.-----

"Aprovo o "Pedido de Aprovação de Materiais" (PAM 15), referente ao fornecimento e aplicação de Caleira e Tubo de Queda em alumínio castanho, nas condições estabelecidas na informação técnica.

Remeta-se o assunto à Câmara Municipal para posterior ratificação.-----

Notifique-se o empreiteiro, do teor da decisão."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.6 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE FEVEREIRO DA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA OBRA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE FIGUEIRA DE LORVÃO".

No Documento interno I/6178 registado no Mydoc a 16/03/2026 no movimento 4 a 20/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais.-----

"Aprovo o Relatório Mensal da Fiscalização e Coordenação de segurança da obra "Requalificação da Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão", relativa ao mês de fevereiro de 2026.-----

Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para posterior ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.7 - PROCESSO Nº 17/2026/6/0 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PAIO DO MONDEGO - CAPELA DE SÃO PAIO DO MONDEGO - SÃO PAIO - CANDIDATURA AO PROGRAMA PINTALINDA.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato-programa PintALinda nº 04/2026 relativo à candidatura nº 17-06/2026".-----

5.8 - LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 10H40 tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES:

Carlos Manuel Santos Sousa

Vítor Manuel Cunha Cordeiro

Paulo Manuel Almeida Dias Duarte

Joana Margarida Duarte Henriques

Vítor Rafael Silva Lopes

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques